



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4625/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.665 – PESTALOZZI/SIGTV 320240520210002


3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vínculo – 1.312.0012.0000 – Emenda Parlamentar 202130930007.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 320240520210002, do Ministério de Desenvolvimento Social – **MDS**, Programa **SIGTV** aprovado na Resolução Nº 027/2021 – **COMASG**, Banco do Brasil – Conta 56239-4.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de dezembro de 2021.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal